

CHAMADA INTERNA PROPI/UNIPAMPA 03/2019

Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas para atender Chamada CNPq Nº ___/2018

I – OBJETIVO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UNIPAMPA selecionará propostas, na forma de pré-projetos, que poderão compor o projeto institucional no âmbito da Chamada CNPq Nº ___/2018 - Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas publicada em 27.12.2018 e disponível em http://www.cnpq.br/documents/10157/6660402/Chamada+p%C3%BAblica.final_posdex_versa_o+final.pdf/e7c12438-06bc-4faf-ab1c-d06638750546

Esta chamada tem como finalidade: apoiar propostas institucionais que busquem o fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica por meio do intercâmbio e cooperação entre Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* consolidados e não consolidados, de Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) para a formação de recursos humanos na pesquisa científica e tecnológica em áreas estratégicas com a concessão de bolsas de doutorado no país.

- 1 - Aeroespacial e Defesa;
- 2 – Água;
- 3 – Alimentos;
- 4 - Biomas e Bioeconomia;
- 5 - Ciências e Tecnologias Sociais;
- 6 – Clima;
- 7 - Economia e Sociedade Digital;
- 8 – Energia;
- 9 - Minerais Estratégicos;
- 10 – Nuclear;

11 – Saúde; e

12 - Tecnologias Convergentes e Habilitadoras.

OBS.: Os valores dentro de cada projeto serão de acordo com a Chamada CNPq Nº ___/2018 Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas e distribuídos entre os subprojetos institucionais de acordo com as definições da reunião presencial do dia 15 de fevereiro de 2019 em Alegrete. Preconiza-se que o projeto contemple uma bolsa para cada PPG apto.

II – CRONOGRAMA

1ª Etapa

Encaminhamento de Memorando assinada pelo Coordenador do Programa de Pós Graduação (PPG) demonstrando interesse: **até 29 de janeiro de 2019, às 17h (horário de Brasília)**, para o e-mail: proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br A confirmação do recebimento do Memorando ocorrerá até dia 30 de janeiro de 2019.

2ª Etapa

A- Encaminhamento, para o e-mail proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br, da relação de orientadores, preferencialmente que sejam membros da Comissão Coordenadora do PPG e/ou bolsistas PQ/CNPq, que irão compor a equipe para construção do Projeto Institucional até **05 de fevereiro de 2019, às 12h (horário de Brasília)**. ***Os Orientadores indicados serão convidados a participar de uma reunião presencial dia 15 de fevereiro pela manhã em Alegrete para definir os valores de cada subprojeto para atender o requisito do Edital.***

B- Encaminhamento dos pré-projetos de cooperação entre PPGs, atendendo aos itens da chamada CNPq, incluindo a documentação exigida da respectiva ***Instituição de Destino***, e com a ata do conselho de campus ou *ad referendum* da direção do campus: **até 15 de março de 2019, às 17h (horário de Brasília; serão automaticamente eliminadas a propostas que não atenderem).**

3ª Etapa

Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: a partir de 01 de junho de 2019.

Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento: 10 dias corridos a partir da publicação do resultado

Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: a partir de 01 de julho de 2019.

III - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

OBSERVAÇÃO – *Os itens de cada proposta deverão atender o Anexo I – Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta Institucional. Disponível em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6660402/ANEXO+1+++chamada+publica+04+12+18.pdf/d6b11ff4-e0e5-4248-8f4d-08bf1674a345>*

IV - DESPESAS APOIÁVEIS

No âmbito da Chamada CNPq Nº ___/2018 Apoio à formação de doutores em áreas **estratégicas** poderão ser apoiadas as seguintes despesas, as quais deverão estar diretamente relacionadas à execução da proposta:

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de Bolsas e Custeio, compreendendo:

1 – Bolsas

1.1 – Bolsas de doutorado acadêmico – Instituição de Origem

1.1.1 - Os recursos da presente chamada serão destinados ao pagamento de até 200 (duzentas) bolsas de doutorado no País incluindo mensalidades e taxa de bancada de acordo com a normativa referente à modalidade, a RN-017/2006. As bolsas serão destinadas às Instituições de Origem, no total de até 10 bolsas por Instituição.

1.1.2 – A duração das bolsas de doutorado no País a serem concedidas pela presente chamada será de até 48 meses.

1.1.3 – A implementação das bolsas deverá ser realizada até janeiro/2020. Após esta data as concessões serão canceladas e as cotas serão recolhidas para uma nova Chamada Pública.

1.1.4 – Caberá o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação da IES ou gestor equivalente na ICT fazer as indicações dos bolsistas, tão logo seja assinado o Termo de Concessão.

1.1.5 – É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

1.2 – Bolsas de Apoio Técnico – Nível Superior (AT-NS) – Instituições de Destino

1.2.1 – Os recursos da presente chamada serão destinados ao pagamento de até 120 (cento e vinte) bolsas AT-NS, que deverão seguir a norma referente à modalidade, a RN-017/2006. As bolsas serão disponibilizadas para as Instituições de Destino no(s) PPG(s) que irá(ão) acolher os alunos em mobilidade, vindo das Instituições de Origem.

1.2.2 – Cada proposta aprovada receberá até 6 (seis) bolsas AT-NS. A duração das bolsas a serem concedidas pela presente Chamada será de 12 meses. O plano de trabalho para o bolsista deve ser apresentado junto com a proposta de Cooperação, contemplando todo o período da bolsa.

1.2.3 - Caberá ao(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação da IES ou gestor equivalente na ICT fazer as indicações dos bolsistas, tão logo seja assinado o Termo de Concessão.

2 – Custeio – Instituições de Destino

2.1 – A garantia dos recursos para custeio serão de responsabilidade do CNPq/parceiros. Eles deverão ser repassados para a Instituição de Origem, gestora da proposta e esta deverá aplicá-lo na Instituição de Destino, como parte da execução da Cooperação. Para cada bolsista acolhido pela Instituição, o valor destinado será o mesmo da taxa de bancada recebida pelo bolsista e pelo prazo de até 12 meses (R\$ 394,00 x 12= R\$ 4.728,00).

2.2 – Os recursos serão repassados a cada proposta aprovada considerando suporte de até 10 alunos bolsistas nas instituições de destino. Caberá o(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa da IES ou gestor equivalente na ICT a gestão dos recursos junto às Instituições de Destino.

2.3 – Os valores disponibilizados para custeio podem ser empregados em: a) material de consumo; b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual; c) despesas acessórias de importação; e d) passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração.

2.4 – Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

2.5 – A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

V - CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A instituição poderá apresentar **proposta(s)** observando os valores previstos;

A Proposta será analisada utilizando os critérios expressos na **Chamada CNPq Nº ___/2018**

Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas, maiores informações consultar:

http://www.cnpq.br/documents/10157/6660402/Chamada+p%C3%BAblica.final_posdex_verso+final.pdf/e7c12438-06bc-4faf-ab1c-d06638750546

A proposta deverá ser aprovada pelo do conselho de campus, mediante **ata** e/ou *ad referendum* da direção do campus (**memorando**), e deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG, ***impreterivelmente***, até **15 de março de 2019, às 17h (horário de Brasília)** para proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br.